



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ofício nº 095/2021 — SOSM / PABF / CVNF

Guaratinguetá, 19 de março de 2021.

**Assunto:** Resposta a recurso administrativo;

**Secretaria Municipal de Administração;**  
**Setor de Licitações e Compras.**

**Processo de Compra:** 084/2021;

**Pregão:** 015/2021 - Registro de Preços;

**Empresa:** Maria Cristina Perazza Tamborino importação e Exportação EPP;

**Objeto:** Registro de preços para Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Prezado Senhor,

Em resposta ao recurso apresentado pela empresa Maria Cristina Perazza Tamborino Importação e Exportação EPP, informamos que durante a análise das propostas e dos materiais apresentados, identificamos a ausência de um "Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação dos dados redigidos em português (impresso ou online)", conforme solicitado no item 12.1 do presente edital.

Entendemos que um manual deve ser um documento distinto, de caráter instrutivo, com índice, numeração de páginas, imagens de tela e informações pontuais sobre como proceder a utilização de cada recurso oferecido pelo sistema, por exemplo: *como se realiza um cadastro no banco de dados, como se emite um relatório específico, onde o usuário deverá clicar com o botão do mouse para salvar uma informação ou recuperar um relatório em tela.*

Mesmo que básico, um manual deve apresentar informações instrutivas, de maneira clara, para que qualquer usuário leigo possa entender como se realiza um procedimento durante a operação do software.

A empresa em questão apresentou apenas um folder de caráter ilustrativo, com a história da empresa, clientes em destaque, listando em tópicos os recursos que o sistema

Prefeitura M. da Est. Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ 46.680.500/0001-12  
Insc Estadual Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 3

Powered by  
G Suite

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.515-150  
Atendimento (12) 3128-2900  
Financeiro (12) 3128-2902  
obras@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS

possui e, em seguida, reproduziu *prints*<sup>1</sup> das telas do sistemas sobrepostos (cerca de três telas sobrepostas por página). Em nenhum momento apresenta como se fazer algum procedimento. O termo "Manual de Operação" ou o termo "Guia de Operação" não aparecem em nenhum local do documento, não há índice para o usuário buscar por alguma informação ou instrução de procedimento e, principalmente, não há nenhuma indicação de como se realiza algum dos procedimentos de operação do Software.

Em nosso entendimento, o documento apresentado pelo proponente trata-se apenas de uma apresentação comercial da empresa, um documento ilustrativo, geralmente utilizado para apresentar a um potencial cliente quais os benefícios do produto, não se trata de um manual de operação.

Durante o certame, inclusive, como não identificamos tal documento, a representante da empresa foi chamada à mesa desta assessoria e foi questionada sobre o assunto, onde solicitamos que a mesma nos informasse em qual local de sua documentação estava o Manual de Operação. A mesma não soube nos informar e, em nosso entendimento, tal documento, de fato, não constava no envelope de proposta da proponente.

Posteriormente a representante da empresa alegou que o documento apresentado era relevante e supria as necessidades do edital, entretanto, esta assessoria seguiu com a decisão de não classificar o proponente, pois entendemos que a empresa não apresentou *Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação dos dados redigidos em português (impresso ou online)*, conforme solicitado no item 12.1 do presente edital.

Atenciosamente,

**Paulo de Araújo Barros Filho,**  
Secretário de Obras e Serviços Municipais.

Ao Senhor,  
**Francisco Ricardo de França Oliveira,**  
Diretor de Licitação e Compras.

<sup>1</sup> Print: O nome que se dá da foto da imagem expressa pelo monitor ou tela do computador, notebook, tablet, etc.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### ANEXO - ANÁLISE DO MATERIAL APRESENTADO

<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <p><b>Missão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência adquirida em 18 anos de atuação no mercado de desenvolvimento de softwares e soluções voltadas à Gestão de Frota;</li> <li>Time de colaboradores formado por engenheiros e especialistas, com vasta experiência no segmento de transportes e gestão de frota leve e pesada;</li> <li>Carteira de clientes com mais de 350 empresas de logística, armazenagem, órgãos públicos, locadoras, prestadoras de serviços e os mais variados segmentos do transporte, com frotas de 10 até 2.000 unidades;</li> <li>Foco em melhorias e customizações diárias desenvolvidas sob medida para todos os nossos clientes, conforme suas necessidades operacionais;</li> <li>2.500 acessos diários aos nossos servidores e banco de dados.</li> </ul> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 1 - Apresentação da empresa</b></p>	<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <p><b>Clientes</b></p> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 2 - Carta de clientes</b></p>
<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <p><b>Diferenciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diversas soluções voltadas à gestão de frotas e documentação de veículos e condutores, com Check-list via aplicativo integrado aos módulos;</li> <li>Aplicativos concisos e recursos nos módulos de manutenção, peças e pneus, com processos adequados às mais variadas operações e frotas de equipamentos;</li> <li>Integração com empresas de gestão de atendimento e pedágio, lançamentos de NFE de peças através de importação de arquivos XML;</li> <li>Módulos operacional e administrativo integrados, controlados em ambiente de documentos fiscal eletrônicos (NFE, CTE, MDFE) com lançamentos de pagamentos e recebíveis, evitando retrabalhos e alongando processos;</li> <li>Configurador de recursos, diversos gráficos e KPIs, alertas automáticos de vencimentos via e-mail e, melhor custo benefício do mercado;</li> <li>Software modular, podendo ser utilizado total, parcial ou apenas um único módulo, com acessos através de servidor local ou em nuvem.</li> </ul> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 3 - Visão geral dos recursos do sistema</b></p>	<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastro de veículos e equipamentos;</li> <li>Despesas fixas com licenciamento, IPVA, seguros;</li> <li>Processos de infrações de trânsito;</li> <li>Pedágios e outras despesas;</li> <li>Acidentes e sinistros;</li> <li>Controle de quilometragem e horímetros;</li> <li>Manutenção de pontaria;</li> <li>Transferência de veículos entre locais e contatos;</li> <li>Gráficos e relatórios.</li> </ul> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 4 - Visão geral dos recursos do sistema</b></p>
<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 5 - Prints de telas sobrepostos, sem instruções de uso de cada recurso</b></p>	<p><b>LEETCOM</b> Sistema de Gestão Operacional de Frota</p> <p>www.leetcom.com.br E-mail: leetcom@leetcom.com.br</p> <p><b>Página 6 - Prints de telas sobrepostos, sem instruções de uso de cada recurso</b></p>

#### Considerações

As demais páginas (de um total de 28) dispõe do mesmo padrão de conteúdo das páginas 3, 4 e 5 da apresentação da empresa (conforme anexo enviado pelo procurador da empresa). Não há índice ou qualquer ou qualquer outra informação que instrua o usuário a utilizar o software. É nítido que o documento se trata unicamente de uma apresentação comercial do da solução tecnológica que a empresa disponibiliza para seus clientes, não se trata de um Manual do Usuário.

Prefeitura M. da Est. Turística de Guaratinguetá  
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.505-470  
CNPJ 46.680.500/0001-12  
Insc Estadual Isenta  
www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 3 de 3

Powered by  
**G Suite**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho  
Guaratinguetá - SP | CEP 12.515-150  
Atendimento (12) 3128-2900  
Financeiro (12) 3128-2902  
obras@guaratingueta.sp.gov.br

B



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

Parecer Jurídico Nº 03/ADM/2021.msmr

Processo: Pregão Eletrônico 015/2021

Objeto: ANÁLISE DO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

#### RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica referente a recurso administrativo apresentado no Pregão Presencial Nº 015/2021, o qual tem por objeto: “ Futura Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Municipais”

A Empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, apresentou recurso administrativo, alegando, em síntese, que a Empresa teria sido indevidamente desabilitada pelo pregoeiro, requerendo a classificação da mesma e que fosse retomada então a etapa de lances.

O Secretário de Obras e Serviços Municipais, através do Ofício nº 095/2021 – SOSM/ PABF/CVNF, apresentou informações corroborando a ação do pregoeiro em desabilitar a referida empresa, devida a ausência do “ Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação do dados redigidos em em português ( impresso ou online)” conforme solicitado no item 12.1 no Edital Nº 018/2021, conjuntamente com Parecer Técnico concluindo pela inadequação do material apresentado aos ditames do Edital.

Após, vieram os autos para essa Assessoria Jurídica.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer aspecto de gestão, incumbindo apenas a análise jurídica dos questionamentos realizados.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

##### 1-DA ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer do recurso, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, em acordo a Lei Nº 9.784, especialmente a tempestividade, nos termos do art.4º da Lei 10.520/00 e do item 15.1 do Edital Nº 018/21 do Pregão Eletrônico 015/21. No entanto, no mérito, o presente recurso não deve prosperar, pelos motivos a seguir expostos.

##### 2-DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Sabe-se que a Administração Pública, bem como as empresas interessadas em participar dos certames licitatórios, em especial ao PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Dispõe a Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art.3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da administrativa,*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

*da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.*

Logo, os termos do edital que regem a licitação, bem como os preceitos descritos nos artigos 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, determinam a vinculação da Administração Pública, bem como dos interessados em participar do certame, sendo que do edital não podem deixar de atender suas condições, tampouco ofertar-lhe interpretações diversas.

Sobre o tema, leciona Maria Sylvia Zanella de Pietro:

*“Quando a Administração estabelece no edital ou na as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado carta-convite, as condições para participar da licitação e contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.”*

Note-se que o Princípio da Vinculação ao Edital dá origem a outro que lhe é afeto, o da Inalterabilidade do Instrumento Convocatório. De fato, a regra que se impõe é que, após a publicação do Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações, salvo se assim o exigir o interesse público. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, especialmente a Vinculação ao Instrumento



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras.

O Edital, no sistema jurídico constitucional vigente, constituindo lei entre as partes; é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

O procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos, realizados na forma e nos prazos preconizados em lei, ultrapassada o ultimada uma fase, preclusa fica a anterior, sendo defeso à Administração, exigir na fase subsequente, documentos ou providências pertinentes aquela já superada. Se assim não ocorresse, avanços e recuos mediante a exigência de atos impertinentes a serem praticados pelos licitantes em momento inadequado, postergariam indefinidamente o procedimento e acarretariam manifesta insegurança aos que dele participam.

A empresa RECORRENTE **NÃO** observou todas as exigências constantes do instrumento convocatório no que se refere ao item 12 .1. É a literalidade do Edital:

*“12.1 – A proposta deverá constar necessariamente do envelope próprio (ENVELOPE Nº01- PROPOSTA), ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser preferencialmente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e conter as seguintes especificações: (...) Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigidos em português (impresso ou online).”*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

A apresentação de documentação que destoa do pedido no Edital é corroborada pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais em Parecer Técnico. Por evidente, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar no mérito do Parecer Técnico da Secretaria, mas sim esclarecer que, se a documentação do licitante não foi considerada apta a comprovar as exigências editalícias, tornar-se-á de rigor sua inabilitação no certame. No caso, é o que resta evidenciado.


#### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consideração restrita aos aspectos jurídico-legais em apreço, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e o melhor interesse público, opina-se:

- i) pela admissibilidade do recurso, ante o preenchimento dos seus pressupostos legais;
- ii) no MÉRITO, PELO SEU IMPROVIMENTO, devendo o Senhor Pregoeiro manter a inabilitação da EMPRESA MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e dar continuidade ao certame licitatório.

S.M.J. É o parecer.

Guaratinguetá, 22 de março de 2021.

  
Maria do Socorro Moreira de Resende  
Procuradora Municipal





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 –Pregão Presencial nº 101/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento, cal e fixador. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Item 01 – Cimento CP III – Valor realinhado: R\$ 26,11 cada. Data: 01/03/2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/21** - Registro de preços para futura locação de máquinas e caminhões, incluindo mão de obra de operadores e motoristas para prestação de serviços em diversas frentes de trabalho em áreas rurais do município

#### VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : PH TERRAPLANAGEM EIRELI

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	5520	hr	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LOCAÇÃO Caminhão basculante tipo truck, com lona . Especificações: Motor diesel, potência de aproximadamente 240 HP, capacidade de carga útil de aproximadamente 14 ton,caçamba de no mínimo 12m³. Com motorista	71,00	391.920,00
02	2760	hr	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LOCAÇÃO Pá carregadeira, motor diesel potência 145 HP (108 kW), capacidade coroada da caçamba de 2m³, com dentes. Com Operador	88,50	244.260,00
03	2760	hr	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LOCAÇÃO Motoniveladora Especificações: Motor diesel, potência de 125HP (93KW), comprimento da lâmina de 3,658 m. Com Operador	101,00	278.760,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>914.940,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 005/21.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto armado classe PA-1, com ponta e bolsa, diâmetros 0,40M, 0,60M e 0,80M. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Até R\$ 37.740,00 e **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI-EPP**, Até R\$ 13.218,00. Prazo: 12 meses. Data: 17/03/2021.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 22 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.853

### LICITAÇÃO

**Processo: Pregão Presencial nº 017/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, mediante implantação de link de comunicação de dados usando exclusivamente infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos, serviços e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. Os Secretários Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologaram o processo supracitado para a empresa **INTERVALE INFORMÁTICA LTDA -EPP**, no valor global de R\$ 60.000,00.